



Governo do Distrito Federal  
Defensoria Pública do Distrito Federal  
Unidade de Orçamento  
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF E A EMPRESA UNIC SOLUTIONS – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**  
**PROCESSO Nº 00401-00025553/2019-80**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pela Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, na qualidade de Defensor Público-Geral, portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil nº 30823-OAB/DF e CPF nº 449.291.530-34, consoante competência originária prevista na Lei Complementar Nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e ainda na Lei Complementar Nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Nº 908 de 7 de janeiro de 2016 e a empresa **UNIC SOLUTIONS – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede em SCIA Quadra 08, conjunto 12, lote 14, sala 27 - Brasília - DF, CEP: 71.250-730, inscrita no CNPJ sob o nº 10.258.323/0001-33, representada pelo Sr. **PEDRO LEANDRO RESENDE VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.212.705 SSP/DF e CPF nº 005.368.971-23, na qualidade de Representante Legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 042/2019 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 16/12/2023 a 15/12/2024 ou até que seja efetivada nova contratação oriunda de novo processo para a prestação do serviço.

2.2 Reajustar o valor total do Contrato com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do período de outubro/2022 até setembro/2023, correspondente a 5,1852% (127007952), de acordo com o item 2.2 da Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo (101530395), passando o valor do Contrato de R\$ 884.366,33 (oitocentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) para **R\$ 930.246,14 (novecentos e trinta mil duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	Central de Suporte Técnico Remoto Nível 1	UST	19.673	R\$ 28,83	R\$ 567.172,59

	Suporte Técnico Presencial Nível 2				
02	Suporte Especializado em Sustentação de Rede  Suporte Especializado em Sustentação de Servidores e Operação	UST	10.745	R\$ 33,79	R\$ 363.073,55
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 930.246,14</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 16 de dezembro de 2023.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018**

5.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

5.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

5.3 As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

5.4 Em atendimento ao disposto na LGPD, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do Cadastro da Pessoa Física (CPF), endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

5.5 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

5.6 O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), por intermédio do endereço de correio eletrônico: <uglgpd@defensoria.df.gov.br>.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

**CELESTINO CHUPEL**

Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA**:

**PEDRO LEANDRO RESENDE VIEIRA**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Leandro Resende Vieira RG 2 212 705 SSP-DF, Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 07/12/2023, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **128160319** código CRC= **4E7C877B**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br)